



**TERMO ADITIVO CT Nº 012/2018 – FMS.**

**PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE e a Empresa GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>ª</sup>. **MARIA JAIRLENE CARDOSO**, brasileira, com RG nº 372599 – SSP/SE portadora do CPF nº 103.079.405-78, domiciliada e residente na Rua Santo Antônio, nº 237, bairro Centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, e a empresa **GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.140.660/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Campos de Jesus Lima, nº 044, Bairro cento, CEP 49.980-000, na cidade de Neópolis, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo SR. **RUI GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 127.259.785-72 e do RG nº 160.183 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput. e Inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2018 - celebrado em 12 de março de 2018, entre a Fundo Municipal de Saúde e a empresa GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de 79.720 (setenta e nove mil e setecentos e vinte litros) O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,10 (dez centavos)**, passando do valor de **R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor de **R\$ 351.565,20 (trezentos cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, quantitativo total de óleo diesel S-10 de 80.806 (oitenta mil oitocentos e seis litros). O valor do litro de óleo diesel S-10, será reajustado em **R\$ 0,29 (vinte e nove centavos)**, passando



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



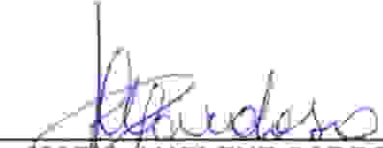
do valor de R\$ 3,61 (três reais sessenta e um centavos) por litro de óleo diesel S-10, para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) por litro de óleo diesel totalizando o valor de R\$ 315.143,40 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 728.365,74 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.


Neópolis/SE, 03 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JAIRLENE CARDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GOMES & WANDERLEY COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF. N° 667.035.115-87

  
\_\_\_\_\_  
CPF. N° 656.492.57.182